



TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2013 - TOMADA
DE PREÇOS Nº 033/2013 – CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE-MT E A EMPRESA MANOEL
APOLINÁRIO DE ALMEIDA 86843664172 PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar em 25% o valor do contrato original, prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de veículos que integram a frota municipal, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 – Fundo Municipal de Saúde
2.081 – Manutenção do Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.
Ficha: 224
R\$ 1.140,00

09 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Obras
2.082 – Manutenção dos Órgãos e Unidades
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica
Ficha: 294
R\$ 6.414,00

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 7.554,00 (sete mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 11 de novembro de 2013.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

MANOEL APOLINÁRIO DE ALMEIDA 86843664172

CNPJ: 13.251.127/0001-25

Srº Manoel Apolinário de Almeida

RG Nº 2549154-7 SSP/MT

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

VISTO:

2. _____

Nome:ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

Obadias Coutinho dos Reis
Assessor Jurídico
OAB 7877/MT